



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 10/CONSC-RE/UFFRS/2019

Homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 4/CONSUNI-CGRAD/UFFRS/2014 e nas deliberações da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição do Colegiado Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza:

Representação	Nome	Siape / Matrícula	Atribuição
Coordenadora do Curso	Elis Carolina de Souza Fatel	2026211	Presidente
Coordenadora Adjunta	Jucieli Weber	1823816	
Coordenadora de Estágios	Camila Elizandra Rossi	1615664	
Domínio Específico	Rozane Marcia Triches	1863866	Titular
	Cassiani Gotâma Tasca	1836813	Suplente
	Amélia Dreyer Machado	1731369	Titular
	Eloá Angélica Koehnlein	1931065	Suplente
	Marcia Fernandes Nishiyama	2023076	Titular
	Izabel Aparecida Soares	1716247	Suplente
Domínio Comum	Marcelo Zanetti	16985052	Titular
	Everton Artuso	1720527	Suplente
Domínio Conexo	Vanessa Silva Retuci	1670205	Titular
	Dalila Motter Benvegno	1929265	Suplente
Técnico-administrativo em Educação	Jaqueline Laurindo	2068954	Titular
	João Paulo Gollner Reis	2117018	Suplente
Discente	Luana Alberti Noronha	1713410007	Titular
	Aline Vieira Trindade	1813410040	Suplente
	Sabrina Biazussi Kommers	1713410018	Titular
	Eloísa Isoton	1913410013	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 3º O mandato dos representantes docentes eleitos e dos servidores técnico-administrativos em educação será de 2 (dois) anos e o dos representantes discentes de 1 (um) ano.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 26/CONSC-RE/UFFRS/2018, de 13 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 15 de julho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício